



SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA | CONVÊNIO 184/2020 - PRONASOLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL,
NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 184/2020, cujo projeto é intitulado "Viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado "apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação, pesquisas científicas e capacitação para a cocriação de soluções tecnológicas para a implantação e execução da Plataforma Tecnológica do Programa Nacional de Solos do Brasil – Pronasolos", aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo ao objetivo geral de aumentar e suprir a carência por informações de solos no Brasil", no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 2 (duas) vagas para Bolsa de Pesquisa, conforme disposto no quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Bolsa Extensão (Ciência de Dados)	02	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação da UFLA.

(Quadro 1)

1.1. Bolsa Pesquisa

Atividades a serem desenvolvidas:

- 1.1.1. Trabalhar com dados estruturados e não estruturados;
- 1.1.2. Trabalhar com infraestrutura de Big Data;
- 1.1.3. Trabalhar com verificação de qualidade e transformação de dados;



- 1.1.4. Alimentar e manejar dados em uma Infraestrutura de Dados Espaciais;
- 1.1.5. Aprender a trabalhar com Data Mining e Visualização de Dados;
- 1.1.6. Aprender a trabalhar com dados geoespacializados;
- 1.1.7. Aprender a trabalhar com algoritmos de aprendizagem de máquina.

2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.2.1. Ser estudante da UFLA;
- 2.2.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos citados no quadro 1 deste edital.
- 2.2.3. Ser proativo;
- 2.2.4. Ser organizado e pontual;
- 2.2.5. Apreciará trabalhar em equipe;
- 2.2.6. Atuar em múltiplas tarefas;
- 2.2.7. Boa capacidade analítica;
- 2.2.8. Capacidade de redação de textos para e-mails e relatórios;
- 2.2.9. Ser comunicativo, criativo e adaptativo aos desafios do dia a dia.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 29/10/2021 às 23h59min de 02/11/2021, através do envio de currículo para: recrutamento@fundecc.org.br. Assunto: Bolsa de Pesquisa – Edital 08/2021.
- 3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

A seleção do bolsista ocorrerá em 2 etapas:

4.1. A primeira etapa de caráter eliminatório, será constituída pela análise curricular onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em 03 e 04/11/2021.

4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, a ser realizada por videoconferência, onde serão observadas a experiência, o interesse e comprometimento do candidato em 05 e 08/11/2021.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

5.1.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Formação conforme especificado no Quadro 1 (0 a 20 pontos)
- Cursos e especializações na área selecionada (0 a 20 pontos)
- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (0 a 10 pontos)

5.1.2 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (0 a 20 pontos)
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 15 pontos)
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (0 a 15 pontos)

5.1.3. Os candidatos que não atingirem 60 (sessenta) pontos finais serão eliminados.

5.2. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.3.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

5.3.3. Maior idade.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 09/11/2021.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

7. RECURSO

7.1. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

7.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Extensão 08/2021”

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 400,00

8.2. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses (prorrogável);

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo;

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundeccc;

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;

10.3. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundeccc;

10.4. O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundeccc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato;

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundeccc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

10.7. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

10.8. A comissão examinadora será composta por: João José G. de Sá e Melo Marques - Presidente e membros da comissão permanente de processos seletivos da Fundeccc.

Lavras, 28 de outubro de 2021.





A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João José G. de Sá e Melo Marques", is written over a horizontal line.

João José G. de Sá e Melo Marques
Coordenador do Convênio 184/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hélio Ribeiro", is written over a horizontal line.

Hélio Ribeiro
Diretor Executivo em exercício - Fundecc

ANEXO I



ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 008/2021 - Bolsa de Pesquisa (Ciência de Dados)

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Cargo Pretendido
() Cargo: Bolsa de Pesquisa - Ciência de Dados

Razões Recursais